



JUSTIFICATIVA DE CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL

O Município de Pajeú do Piauí -PI, em cumprimento do disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE 006/2020 realizará procedimento de Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006. O procedimento ocorrerá de forma presencial, tempo em que os interessados, após a publicação do instrumento convocatório de chamada pública, comparecerão à Comissão Permanente de Licitação, e entregarão a documentação da habilitação e projeto de venda para que sejam analisados conforme as disposições legais e editalícias, podendo, ainda, tomarem apontamentos e esclarecimentos quanto à participação.

A escolha pela realização Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois visa contratar fornecedores (agricultores) da região do município e está de acordo com nossa necessidade e conveniência devidamente motivada e em nada fere a Ampla concorrência, vez que, a publicidade dada ao procedimento é farta, levando ao conhecimento de todos os interessados do ramo pertinente.

Tendo em vista que a legislação aplicável prevê que a aquisição deva se dar em relação aos fornecedores da base territorial do Município e considerando que o acesso a procedimento na sua forma eletrônica estaria prejudicado, posto que se trata de fornecedores rurais com dificuldade de acesso e compreensão do procedimento virtual, a Administração opta pelo procedimento na sua forma presencial, posto que não redundará em prejuízo aos pretensos participantes.

Pajeú do Piauí -PI, 04 de março de 2024


Valquíria Martins Soares
Secretária Municipal de Educação